

# Sumário

<b>1. Atos da Secretaria-Executiva .....</b>	<b>2</b>
1.1. Portarias da Secretaria-Executiva .....	2
1.1.1. Portaria nº 85, de 14 de outubro de 2015 .....	2
1.1.2. Portaria nº 86, de 14 de outubro de 2015 .....	3
1.1.3. Portaria nº 87, de 14 de outubro de 2015 .....	4

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 85, de 14 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 55, de 10 de agosto de 2015, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04/2015/CSA/CPC/SE/MTur, de 06 de outubro de 2015, para dar prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 144, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 86, de 14 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284-GM/MTur, de 28 de agosto de 2012, nos arts. 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD composta por ROBERTO COELHO FLAUSINO, matrícula SIAPE nº 0452347, GILBERTO EULÁLIO DE LUNA, matrícula SIAPE nº 1707890, e LÍVIAN LIMA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 1557748, sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade de servidores do Mtur na celebração dos convênios 724440/2009, 708657/2009, 730603/2009, 754856/2010 e 747212/2010, conforme apontamentos do Relatório de Auditoria Especial nº 00190.020860/2011-31 da Controladoria Geral da União.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 87, de 14 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284-GM/MTur, de 28 de agosto de 2012, nos arts. 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD composta por ROBERTO COELHO FLAUSINO, matrícula SIAPE nº 0452347, GILBERTO EULÁLIO DE LUNA, matrícula SIAPE nº 1707890, e LÍVIAN LIMA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 1557748, sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade de servidores do Mtur na celebração dos convênios 746977/2010, 724449/2009, 753683/2010, 702284/2008, 728341/2009, 747278/2010, 744144/2010 e 747124/2010, conforme apontamentos do Relatório de Auditoria Especial nº 00190.020860/2011-31 da Controladoria Geral da União.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

COGEP

BOLETIM  
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do  
Turismo

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Edição Especial de Outubro – Ano XIII  
Brasília-DF, 14 de outubro de 2015

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

**Henrique Eduardo Alves**

Ministro de Estado do Turismo

**Alberto Alves**

Secretário-Executivo

**Mauro Borges Ribeiro Formiga**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Elisa Midori Okamura**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas – Substituta

5